

Publicado no Jornal "Tribuna Paulista"

Ano 1

Nº 27

Data: 13/06/2002

Pág. 04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BEBEDOURO**

LEI Nº 3189, DE 07 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre revogação de lei que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei de nº 2890, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre doação de equipamentos que especifica e dá outras providências.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de junho de 2002.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de junho de 2002

Roberto Alfonso Ciampaolo
Diretor de Gabinete